



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64123.005702/2024-51

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Aquisição de material gráfico, descritos na Requisição nº 11- PMGU discriminados na tabela abaixo:
- 2.

Item	Descrição	Und	Qtd de Blocos	Qtd de Folhas
1	RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM FOLHA A5	Unidade	300	3000
2	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) FOLHA A5	Unidade	300	3000
3	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE	Unidade	-	1000
4	BANNERS 1,5 X 1,0	Unidade	-	5

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi o menor preço pesquisado. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi utilizado em sua totalidade o painel de preços.

Diante dessas informações, cabe ainda ressaltar que o item não deixou de utilizar ao menos 3 cotações de preços.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 10 de julho a 22 de julho de 2024.

4. FONTES DE PESQUISA: foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de

preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Outros critérios: Não é o caso.

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que serviram para instruir a pesquisa de preços em tela vai anexa a este relatório.

Cruzeiro do Sul/AC, 22 de julho de 2024.



KÁSSIA WIRLLA DE SOUZA E SOUZA - 1º Ten
Enfermeira Auditora do Posto Médico do C Fron Juruá/61ºBIS